



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton Rocha

193
REQUERIMENTO Nº, DE 2019

à Publicações.
Em 26/03/2019
[Assinatura]



SF/19653.01135-10

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, em data a ser definida no mês de abril de 2019, com preferência para o dia 01 de abril às 10 horas, para celebrar os 6 anos de Promulgação da PEC das Domésticas, celebrado no dia 02 de abril.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 72/2013, mais conhecida como PEC das Domésticas, é um marco na legislação dessa categoria e precisa ser comemorada, pois reporta à luta dos trabalhadores e trabalhadoras domésticas pelo reconhecimento de seus direitos trabalhistas, os igualando aos trabalhadores rurais e urbanos.

Vale lembrar que a história das trabalhadoras domésticas pelo reconhecimento de direitos trabalhistas foi marcada por grandes lutas, travadas desde o dia em que pisou em solo brasileiro a primeira mulher africana escravizada. A partir daí a luta pelos direitos das mulheres negras foi se firmando e, no caso particular das trabalhadoras domésticas, temos como marco a criação da primeira Associação das Empregadas Domésticas do Brasil criada pela Senhora Laudelina, empregada doméstica, em 1936.

No Brasil, foram poucas as normas que resguardaram os direitos das trabalhadoras domésticas tendo em vista que a lei do empregado doméstico é de 1972, tendo que ser aplicado a estes o Código Civil de 1916 até então.

Foram necessários 41 anos para que se fizesse uma emenda constitucional igualando os direitos dos trabalhadores domésticos aos trabalhadores urbanos e rurais, conquistando, uma jornada de trabalho de 8h por dia, totalizando 44 horas semanais, passando a ter direito a horas extra.

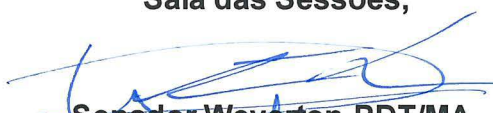
recebido
em 26/3/2019
[Assinatura]



Temos que comemorar que, desde que a PEC entrou em vigor, muitas mudanças aconteceram, inclusive com a aprovação da Lei Complementar 150/2015, que regulamentou a Emenda Constitucional 72, o trabalhador doméstico passou a ter direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), direito ao seguro-desemprego, salário-família, adicional noturno, adicional de viagens, entre outros.

Diante desses fatos, é necessário comemorarmos os seis anos da promulgação desse importante marco normativo, e não perdermos a oportunidade para discutirmos os avanços e dificuldades ainda enfrentadas por essa categoria.

Sala das Sessões,


Senador Weverton-PDT/MA.


ELIZANE LIMA


OTTON ALENCAR


ROBERTO RUCHA


Emanoel FERRER


MARCELO CASTRO



SF/19653.01135-10

Página: 2/2 26/03/2019 19:31:34

cc23118528499907cad149928a1c3cb65e2ac082

